



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 2100.01.0019443/2021-15

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | | |
|--|----------------------------|---|------------------------------------|-----------|
| Supressão de vegetação nativa com destoca | 2100.01.0019443/2021-15 | NAR Tiradentes | | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: Leonardo Figueiredo de Faria | | CPF/CNPJ: 001.346.496-56 | | |
| Endereço: Rua Hidra, 335 apto 301 | | Bairro: Santa Lúcia | | |
| Município: Belo Horizonte | UF: MG | CEP: 30360-300 | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: Leonardo Figueiredo de Faria | | CPF/CNPJ: 001.346.496-56 | | |
| Endereço: Rua Hidra, 335 apto 301 | | Bairro: Santa Lúcia | | |
| Município: Belo Horizonte | UF: MG | CEP: 30360-300 | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Lote 9-A da quadra 02 - Residencial Vale das Araras | | Área Total (ha): 0,1005 | | |
| Registro nº: 31770 Livro 02 | | Área Total RL (ha): xx | | |
| Município/Distrito: Nova Lima | | UF: MG | | |
| Coordenada Plana (UTM): 616632/7788835 | Datum: SIRGAS 2000 | Fuso: 23K | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un | | |
| Supressão de vegetação nativa com destoca | 0,0700 | ha | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) | | |
| Residência unifamiliar | | 0,0700 | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Mata atlântica | 0,0700 | FESD | Médio | 0,0700 |
| Total: | 0,0700 | | Total: | 0,0700 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de floresta nativa | | 7,9123 | m ³ | |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | |
| Nome: Ricardo Elói de Araújo | | | | |
| MASP: 1098290-8 | | | | |
| Data da Vistoria: 02/07/2021 | | | | |
| 9. VALIDADE | | | | |
| Data de Emissão: 28/10/2021 | | | | |
| Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> vinculado ao Licenciamento Ambiental | | | | |

| 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA | | | | |
|--|---|------|-------------------------|----------------------------|
| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
| | | | X | Y |
| Supressão de vegetação nativa com destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 616632 | 7788835 |
| | | | | |
| 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa) | | | | |
| Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes: | | | | |
| Item | Descrição da Condicionante | | | Prazo* |
| 1 | Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços | | | Durante a intervenção |
| 2 | Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo | | | Durante a vigência do DAIA |
| 3 | Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento | | | Durante a intervenção |
| 4 | Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade | | | Durante a intervenção |
| 5 | Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19 | | | Durante a vigência do DAIA |
| 6 | Preservar os indivíduos de <i>Handroanthus albus</i> e <i>Dalbergia nigra</i> existentes dentro da área de intervenção. | | | Permanentemente |
| 7 | Não depositar lixo, mesmo que orgânico, na área de preservação. | | | Permanentemente |
| * Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental. | | | | |
| Medidas Mitigadoras | | | | |
| contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas; realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo; preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar); proteção das áreas de preservação existentes na propriedade e seu entorno, caso ocorram; adotar medidas de controle dos efluentes líquidos, através de adoção de banheiros químicos, se for necessário; conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo, utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestre, desenvolver as atividades de supressão tomando todas as medidas cabíveis para proteção de ninhos caso existam e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. | | | | |
| 12. OBSERVAÇÕES | | | | |
| "ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)" | | | | |
| <i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i> | | | | |
| <i>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis</i> | | | | |
| <i>Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.</i> | | | | |